LEI Nº 287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956.

DISPÕE SOBRE AUXILIO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado para o cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais o auxilio concedido ao abrigo dos velhos, prof. Nicepholdo Pereira da Silva, a que se refere a lei municipal de Nº. 210/50.

§ Único: A majoração a que se refere o presente artigo será pago a partir de 1ºde janeiro de 1957.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de dezembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Plínio O. Gonzaga Jaime
SECRETÁRIO INTERINO